

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de limpeza dos estabelecimentos de saúde do Concelho de Cantanhede no mês de abril de 2024".---

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 13.515,00 € (treze mil quinhentos e quinze euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor mensal para cada um dos oito estabelecimentos de saúde do Concelho de Cantanhede onde a mesma irá decorrer, diga-se o valor de 3.540,00 € para o Centro de Saúde de Cantanhede, o valor de 1.590,00 € para a Extensão de Saúde de Ançã e para a Extensão de Saúde de Covões, o valor de 1.995,00 € para a Extensão de Saúde de Cadima, para a Extensão de Saúde de Tocha e para a Extensão de Saúde de Febres e o valor de 405,00 € para a Extensão de Saúde de Murtede e para a Extensão de Saúde de Sepins, valores a que também acresce IVA.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no



Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O procedimento considera a execução da prestação de serviços nos oito estabelecimentos de saúde do Concelho de Cantanhede acima indicados e bem assim com os trabalhadores a considerar em cada um dos locais e os seus respetivos horários, o que perfaz um total de 12 trabalhadores que efetuam 337 horas semanais e, além dos trabalhadores que diariamente prestam serviço, será nomeado um supervisor de zona para controlo dos trabalhos que efetuará um número de visitas necessárias a garantir um padrão de qualidade elevada, bem como, para acompanhar e coordenar as ações de limpeza.-----

SEXTA

----- A prestação de serviços considera o integral cumprimento dos requisitos e níveis de serviço e bem assim a execução das ações no âmbito da limpeza programada regular, da limpeza programada profunda e da limpeza não programada e a mesma será executada nos termos anteriormente indicados e nos dias úteis da vigência salvo situações excecionais que possam eventualmente surgir e que serão objeto de prévia comunicação.-----

SÉTIMA

----- No período de vigência do procedimento poderá haver necessidade de execução do serviço, em horário ou estabelecimento não previstos, sendo que o mesmo será faturado por hora extra e que na valorização das mesmas se considera o proporcional do valor hora obtido a partir do valor mensal apresentado na proposta e considerando que são realizadas as horas diárias indicadas e que por mês existem em média 21,67 dias úteis (Valor hora = Valor mensal do estabelecimento / N.º de horas diárias / 21,67).-----

OITAVA

----- A presente prestação de serviços decorrerá por 1 (um) mês, com início a 01 de abril de 2024 e terminus a 30 de abril de 2024.-----

NONA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que para o efeito se considera o cumprimento mensal da prestação de serviços.-----

DÉCIMA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 02 221 2023/5001 5 - "Atividades de dinamização na Saúde - Limpeza e higiene" e Rúbrica Orçamental 02 02022001 - "Limpeza e higiene - para atividades de



dinamização", sob o número Informação de cabimento RI Concurso 967/2024, de 20/03/2024, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/03/2024, sob o número Contrato 36/2024/2024, com o número sequencial de compromisso 51810, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município, em regime de substituição.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Interlimpe - Facility Services, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 25/03/2024, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 14/12/2023, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 1), em 09/01/2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Interlimpe - Facility Services, S. A., emitido em 04/03/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Maria Ondina
Barbosa Maciel Leitão, emitido em 04/03/2024.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Manuel
Abrantes Leitão, emitido em 04/03/2024.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente
proferido em 25/03/2024, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo
sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme,
pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo
e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de março de 2024

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Interlimpe - Facility Services, S. A.,

Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão